



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2026

CONTRATO Nº. 13/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2026
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, POR
INTERMÉDIO DE SUA PRESIDENTE JOCELI
ALMEIDA DE MORAES E A EMPRESA
Giacomoni Comercio de Produtos de Limpeza
LTDA.**

A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.560/0001-13, sediado na Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sra. JOCELI ALMEIDA DE MORAES, portadora do CPF nº. 009.578.439-09 e RG nº. 9.447.306-3, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa Giacomoni Comercio de Produtos de Limpeza LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA TUPI, nº. 955 VILA ISABEL na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **14.786.011/0001-53** representada neste ato pela Sr. VANDERSON GIACOMONI DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº. 9.755.881-7, e CPF nº 051.898.929-13, seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo n. 12/2026, referente a Dispensa Licitação nº.08/2026, homologado (a) ratificado (a) em 26/05/2026, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza industrial para Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.

Conforme Termo de Referência anexo.

1.1.1. Descritivo do objeto:

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

ITEM	PRODUTO/SERVI CO	MED IDA	UNID ADE	QUANTID ADE	Valor unitário	Valor total
1	LIMPA VIDROS 5 LITROS - (Similar ou Superior a marca AZULIM)	5	LT	4	R\$ 33,90	R\$ 135,60
2	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS - fragrância de rosas (Similar ou Superior a Marca DEOLINE)	5	LT	4	R\$ 34,90	R\$ 139,60
3	LIMPADOR PERFUMADO COM ALCOOL 5 LITROS - fragrância perola (Similar ou Superior a Marca Maximus Pérola)	5	LT	6	R\$ 59,90	R\$ 359,40
4	REFIL PARA MOP - (Similar ou Superior a Marca PERFECT)	1	UM	12	R\$ 29,90	R\$ 358,80
5	REFIL PARA MOP ASPERO - (Similar ou Superior a Marca ESFREBOM)	1	UM	60	R\$ 1,99	R\$ 119,40
6	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO- CAIXA COM 5 MIL FOLHAS - (Similar ou Superior a Marca TRENDS - Papel toalha	1	CX	10	R\$ 249,90	R\$ 2.499,00
7	PAPEL HIGIENICO 300X10CM COM 8 ROLOS (Similar ou Superior a Marca SOFT)	1	CX	4	R\$ 159,90	R\$ 639,60
8	SUPORTE PARA MOP ÁSPERO ESFREGÃO	1	UND	6	R\$ 32,90	R\$ 197,40
9	CABO PARA MOP ASPERO ESFREGÃO	1	UND	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
10	CABO PARA MOP BALDE	1	UND	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
11	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA PAREDE	1	UND	4	R\$ 59,90	R\$ 239,60
12	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO 400 ML	1	UND	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
12	FLANELA PARA LIMPEZA MULTIUSO	1	UND	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
13	LIXEIRA COM PEDAL 25L COZINHA BANHEIRO COMPACTA COR PRETO	1	UND	4	R\$ 89,90	R\$ 359,60

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

14	FLANGE PARA MOP	1	UND	6	R\$ 19,90	R\$ 119,40
15	MOP GIRATÓRIO, MOVE, MOP COM ANGULAÇÃO DE AÇO INOX, , CENTRÍFUGA 360 COM CESTO EM INOX, NÃO RISCA	1	UND	2	R\$ 269,90	R\$ 539,80
16	BALDE PLASTICO 20 L	1	UNID	2	R\$ 49,90	R\$ 99,80
17	BALDE PLASTICO 10 L	1	UNID	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
18	PANO DE CHÃO TIPO FLANELADO	1	UNID	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
19	RODO PLÁSTICO GRANDE 60 CM COM CABO, EVA DUPLO REFORÇADO	1	UNID	3	R\$ 69,90	R\$ 209,70
20	RODO MADEIRA GRANDE 80CM COM CABO, BORRACHA DE EVADUPLO REFORÇADO	1	UNID	3	R\$ 139,90	R\$ 419,70

1.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

1.1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.5. O Termo de Referência;

1.1.6. O Edital da Licitação;

1.1.7. A Proposta do contratado;

1.1.8. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 365 (dias) contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

3.10 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

3.11 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

3.12 Fica designada a servidora ANA CLAUDIA BALDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF sob o nº. 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

3.13 Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.589.955-6 e inscrito (a) no CPF sob o nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.10 pagamento, decorrente após execução do serviço desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até **10 (dez dias)**, após a entrega dos serviços e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

8.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- 10.2.1 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.2.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 10.2.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.2.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.4 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.8 Indenizações e multas.

11.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As o presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária:

Conforme Portaria 009/2025

Gestor de Contrato Titular: Degelso Strapazon – Função: Contador

Conforme Portaria nº 009/2025

Fiscal de Contrato Titular: Ana Claudia Baldi - Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.39.00000) – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, tais como avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial do Município SIGPUB, nos termos do art. 19 da Lei Municipal n. 4.702/22.

PÁGINA Nº 86

FOLHA Nº 1



LÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Guarapuava/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

27, De Maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
JOCELI ALMEIDA DE MORAES

VANDERSON GIACOMONI DE SOUZA

GIACOMONI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
VANDERSON GIACOMONI DE SOUZA

1- TESTEMUNHA

1-

FISCAL DE CONTRATO
ANA CLAUDIA BALDI

2-

FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA
ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA

PÁGINA Nº 87
FOLHA Nº 87



EXTRATO DO CONTRATO 13/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **GIACOMONI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA** CNPJ/MF sob Nº 14.786.011/0001-53, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 08/2026, homologado em 26/05/2026.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de Limpeza Industrial para Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (meses), a contar de 27 de Maio de 2026.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 7.671,90 (Sete mil Seiscentos e Setenta e Um Real e Noventa Centavos). Que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 27 de Maio de 2026.


JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 13/2026

EXTRATO DO CONTRATO 13/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **GIACOMONI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA** CNPJ/MF sob Nº 14.786.011/0001-53, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 08/2026, homologado em 26/05/2026.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de Limpeza Industrial para Câmara Municipal de Foz do Jordão- PR.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (meses), a contar de 27 de Maio de 2026.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 7.671,90 (Sete mil Seiscentos e Setenta e Um Real e Noventa Centavos). Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 27 de Maio de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:33C79130

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2026. Edição 3539

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Câmara Municipal de Foz do Jordão - PR

CNPJ: 01615560000113 IE:
Endereço: RUA SAO PEDRO, 186 CEP: 85145000 Cidade: Foz do Jordão
Fone: 4236391107 Fax:

Requisição de compra por lote

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
349		8/2026	33/2026	26/05/2026	27/05/2026	21
Contrato/Aditivo						
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução
Sequência: 136 - 13-1/2026		27/05/2026	26/05/2027		27/05/2026	26/05/2027
Fiscal do contrato						
ANA CLAUDIA BALDI						
Solicitante				Fornecedor		
Código	Nome	85482-4 GIACOMONI- COMERCIO DE PRODUTOS				
78040	ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA	Tel: E-Mail:				
Local				Tipo do empenho		
1001 Camara Municipal				1 - Ordinário		
Órgão						
01 Legislativo Municipal						
Forma de pagamento						
Conforme cronograma				Tipo		
				Depósito bancário		
Entrega						
Local				Prazo		
Camara Municipal				10 Dias		
Descrição						

Lote							
001 Lote 001							
Produto				Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
13988	BALDE 10 LITROS			UN	2,00	19,90	39,80
	Solicitação: 21/2026	Processo: 32/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 001	Marca:		
17126	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO			UN	4,00	29,90	119,60
	Reservatório de 400ml.						
	Solicitação: 21/2026	Processo: 32/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 002	Marca:		
17127	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA			UN	4,00	59,90	239,60
	Dispenser de Parede.						
	Solicitação: 21/2026	Processo: 32/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 003	Marca:		
23983	BALDE PLASTICO			UN	2,00	49,90	99,80
	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, SIMPLES MÉDIO 15 LITROS (PRODUZIDO EM PLÁSTICO						
	POLIPROPILENO GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA) CORES VARIADAS						
	Balde de Plastico de 20L.						
	Solicitação: 21/2026	Processo: 32/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 004	Marca:		
25288	PANO LIMPEZA			UN	5,00	19,90	99,50
	Tipo Flanelado.						
	Solicitação: 21/2026	Processo: 32/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 005	Marca:		
25872	SUPORTE			UN	6,00	32,90	197,40
	Suporte para Mop Aspero Esfregão.						
	Solicitação: 21/2026	Processo: 32/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 006	Marca:		
26381	LIMPA VIDROS 5L			LI	4,00	33,90	135,60
	Similar ou Superior a marca AZULIM.						
	Solicitação: 21/2026	Processo: 32/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 007	Marca:		
26382	SABONETE LIQUIDO 5L			LI	4,00	34,90	139,60
	Solicitação: 21/2026	Processo: 32/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 008	Marca:		
26385	LIMPADOR PERFUMADO COM ALCOOL 5 LITROS			GL	6,00	59,90	359,40
	Fragrância perola (Similar ou Superior a Marca Maximus Pérola)						
	Solicitação: 21/2026	Processo: 32/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 009	Marca:		
26387	REFIL PARA MOP			UN	12,00	29,90	358,80
	(Similar ou Superior a Marca PERFECT)						
	Solicitação: 21/2026	Processo: 32/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 010	Marca:		
26388	REFIL PARA MOP ASPERO			UN	60,00	1,99	119,40
	(Similar ou Superior a Marca ESFREBOM)						
	Solicitação: 21/2026	Processo: 32/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 011	Marca:		
26389	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO - CAIXA COM 5 MIL FOLHAS			CX	10,00	249,90	2.499,00
	(Similar ou Superior a Marca TRENDS - Papel toalha)						
	Solicitação: 21/2026	Processo: 32/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 012	Marca:		
26391	PAPEL HIGIENICO 300X10CM COM 8 ROLOS			CX	4,00	159,90	639,60
	(Similar ou Superior a Marca SOFT)						
	Solicitação: 21/2026	Processo: 32/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 013	Marca:		
26416	RODO 1UN			UN	3,00	139,90	419,70
	Rodo Madeira Grande 80cm com cabo, borracha de eva duplo reforçado.						

Câmara Municipal de Foz do Jordão - PR

CNPJ: 01615560000113 IE:
Endereço: RUA SAO PEDRO, 186 CEP: 85145000 Cidade: Foz do Jordão
Fone: 4236391107 Fax:

Requisição de compra por lote

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
349		8/2026	33/2026	26/05/2026	27/05/2026	21
	Solicitação: 21/2026	Processo: 32/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 014	Marca:	
26595	FLANELA			UN		20,00 2,90 58,00
	Flanela limpeza multiuso.					
	Solicitação: 21/2026	Processo: 32/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 015	Marca:	
26924	RODO 1UND 60CM EVA REFORÇADO EM PLASTICO			UN		3,00 69,90 209,70
	Solicitação: 21/2026	Processo: 32/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 016	Marca:	
26961	SUPORTE PARA MOP ASPERO ESFREGÃO			UN		2,00 269,90 539,80
	Mop Giratorio, move, Mop com angulação de aço inox, centrífuga 360 com cesto em ino, não					
	risca.					
	Solicitação: 21/2026	Processo: 32/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 017	Marca:	
26962	CABO PARA MOP ASPERO ESFREGÃO			UN		4,00 29,90 119,60
	Solicitação: 21/2026	Processo: 32/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 018	Marca:	
26963	CABO PARA MOP BALDE			UN		10,00 79,90 799,00
	Solicitação: 21/2026	Processo: 32/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 019	Marca:	
27918	LIXEIRA			UN		4,00 89,90 359,60
	Lixeira de 25L					
	Solicitação: 21/2026	Processo: 32/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 020	Marca:	
27919	FLANGE			UN		6,00 19,90 119,40
	Flange para Mop					
	Solicitação: 21/2026	Processo: 32/2026	Conta/Fonte/GF: 00005/00001/E	Item: 021	Marca:	
TOTAL						7.671,90
TOTAL GERAL						7.671,90

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001 7.671,90
Cod 00005 Fonte 00001 G.Fonte: E 7.671,90



ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA
Emissor

PÁGINA Nº 91
FOLHA Nº 1